



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 935 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

**DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 193 à 218 da Lei n° 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando o que foi apurado no processo no 480237, datado de 16 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1°- Fica designada na forma dos Artigos 193 à 218 da Lei n° 2.021/94, comissão para compor Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros:

Presidenta - Edma Pettene Carnielli

Membro - Mirian Pereira

Membro - Elisabeth Cordeiro Magewski

Assessor Jurídico- Leonardo Guimarães - OAB N° 11.768-ES.

Art.2° - A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recurso admitido em direito.

Parágrafo Único - Os fatos a que se refere o caput deste artigo são, em tese, o constante do processo n° 480237, datado de 16 de janeiro de 2017.



Parte integrante da portaria nº 935 de 27 de outubro de 2017.

Art.3º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

Art.4º - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021/94, de 20 de dezembro de 1994 e demais legislações aplicáveis.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**